



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EMENDA Nº 4 - SUPRESSIVA

(Do Sr. Deputado JULIO CÉSAR)

Ao Projeto de Lei nº 649/2015, que altera a Lei Federal nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, a Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e a Lei nº 3.830, de 14 de março de 2006, e dá outras providências.

Suprima-se o art. 1º.

Suprima-se do art. 2º, os incisos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII.

JUSTIFICAÇÃO

Os arts. 1º e 2º, incisos I, II, III, IV, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII, do Projeto de Lei 649/2015 devem ser suprimidos em função da tramitação, nesta casa, de forma independente, dos Projetos de Lei 668/2015 e 669/2015, tratando dos mesmos temas de forma individualizada.


Deputado **JULIO CÉSAR**